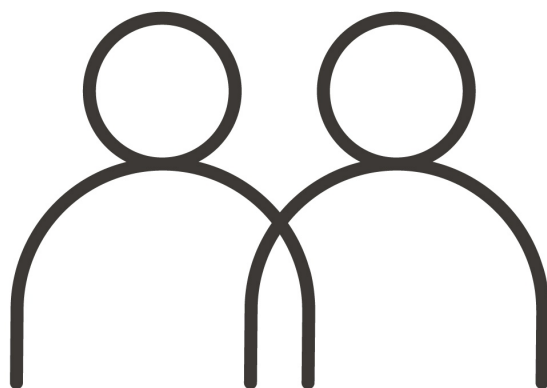




ORÇAMENTO COLABORATIVO

2025

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

VII Orçamento Colaborativo de Ramalde - 2025

Convite à apresentação de propostas de apoio financeiro

Prazo para apresentação das propostas

24 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

1.	CONTEXTO	3
2.	OBJETIVOS E PRIORIDADES	3
3.	DOTAÇÃO FINANCEIRA.....	3
4.	APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	4
5.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	6
6.	PARA ONDE ENVIAR A CANDIDATURA.....	7
7.	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	8
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

1. CONTEXTO

No âmbito da sua estratégia de cooperação e promoção de democracia participativa, o Município do Porto formalizou com a Junta de Freguesia de Ramalde um contrato de orçamento colaborativo, que permita:

(i) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, as freguesias e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes social, económica e ambiental;

(ii) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

O objetivo deste convite é apoiar implementação de políticas públicas na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental. Objetivo concretizado através do financiamento, aos cidadãos de Ramalde, individualmente, ou em grupo, bem como, a todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde.

Desta forma contribui-se para uma maior aproximação das políticas públicas às reais aspirações das populações e criando condições para uma cidadania participativa, ativa e responsável.

3. DOTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O montante global indicativo disponibilizado no âmbito do financiamento dos projetos é de 150.000€.

3.2. O montante máximo da concessão de apoio financeiro por projeto é de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) que será distribuído da seguinte forma

- a) 60.000€ (sessenta mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a 5 000€ (cinco mil euros);
- b) 90.000€ (noventa mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a 50.000€ (cinquenta mil euros).

3.3 Se a dotação financeira global do Orçamento Colaborativo não for esgotada pelos projetos selecionados, o respetivo excedente poderá, mediante decisão fundamentada do júri, ser distribuído proporcionalmente pelos restantes projetos admitidos, até ao limite do valor de cada projeto selecionado.

3.4 No caso de existirem vários projetos e o somatório deste for superior à verba aprovada para o Orçamento Colaborativo o Júri poderá propor ao Executivo que inclua no seu orçamento a dotação financeira suficiente para suportar parte ou a totalidade da diferença,

3.5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis, caso os projetos não cumpram os requisitos de elegibilidade.

3.6. O Júri reserva-se ainda ao direito de propor, mediante consulta prévia e aceitação do(s) candidato(s) a atribuição de apenas parte do valor referente a determinado(s) projeto(s).

3.7. A atribuição prevista no número anterior está sujeita à declaração formal por parte do candidato que garante o financiamento para o valor remanescente, devendo essa garantia ser devidamente fundamentada.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 Critérios de Elegibilidade

4.1 1. Os projetos apenas poderão ser apresentados por pessoa(s) singular(es) ou coletiva, pública ou privada, independentemente da forma jurídica que revista, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde.

4.1.2. No caso de pessoas coletivas:

- a) têm de estar regularmente constituídas e devidamente registadas;
- b) os órgãos sociais devem estar eleitos e em efetividade de funções;

4.1.3 Todos os candidatos independentemente de serem pessoas singulares ou coletivas:

- a) têm de ter a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português bem como relativamente a contribuições para a Segurança Social quer no momento em que se candidatam, como, posteriormente e caso a candidatura seja contemplada, no momento de celebração do contrato;
- b) não se podem encontrar por qualquer motivo, em situação de incumprimento perante o Município do Porto e a Junta de Freguesia de Ramalde, bem como qualquer outra Junta de Freguesia deste Município;
- c) não se podem ter apresentado à insolvência e/ou não tenham sido declaradas insolventes, não tenha sido apresentado um pedido, ou aprovada uma deliberação, para as dissolver, ou liquidar de maneira compulsória ou voluntária, ou qualquer processo análogo seja intentado por ou contra elas, por dividas, em qualquer jurisdição independentemente dos candidatos serem pessoas singulares ou coletivas;
- d) apenas podem apresentar 1 única proposta de projeto.

4.1.4. Não serão admitidas candidaturas que tenham por objeto investimentos em algum imóvel ou prédio que seja propriedade do Município do Porto, Empresa Municipal.

4.2. Elementos apresentar com a candidatura do projeto:

- a) Formulário da Candidatura, assinado, onde conste a identificação do candidato, com indicação do nome, morada/sede e NIF/NIPC e outros elementos que considere relevantes;
- b) Contextualização/Justificação do projeto de forma a enquadrá-lo na(s) área(s) da sustentabilidade nas suas vertentes social, económica e ambiental;
- c) Descrição do(s) Objetivo(s) do projeto;
- d) Indicação do Público-Alvo (beneficiário) do projeto;

- e) Descrição do projeto (atividades e resultados) indicando o impacto do projeto na comunidade e especificando em que termos o projeto pode gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores;
- f) Local de implementação do projeto;
- g) Cronograma do projeto;
- h) Orçamento do projeto;
- i) Declaração de compromisso por via da qual o candidato garanta o financiamento para o valor remanescente do projeto, nos casos previstos nos pontos 3.6 e 3.7.(se aplicável)

4.3. Documentos apresentar com a candidatura do projeto:

- a) Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN);
- b) Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária;
- d) Consentimento para a disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP);
- e) Declaração que o candidato não se apresentou à insolvência
- f) No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva deverá ainda ser entregue documentação onde se encontrem as seguintes informações:
 - I) Estatutos devidamente publicados;
 - II) Ato da sua constituição;
 - III) Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos;
 - IV) Cópia da certidão permanente (se aplicável);
 - V) Registo do Beneficiário Efetivo (se aplicável);
 - VI) Relatório de Atividade e Contas do exercício do ano transato, juntamente com a respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral (na medida que as candidaturas serão apresentadas antes de 31 de março de 2025 pode ser junto Relatório relativo a 2023, igualmente aprovado).

VII) Plano de Atividades e Orçamento para o ano em curso, juntamente com a ata de aprovação da Assembleia Geral ou do órgão estatutariamente competente (na medida que as candidaturas serão apresentadas até 31 de março de 2025, pode ser junto o plano referente a 2024, igualmente aprovado)

g) Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato este deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo;

h) Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste.

i) nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Critérios de elegibilidade do projeto

a) serem executados no território da Junta de Freguesia de Ramalde;

b) a duração da execução do projeto proposto não pode exceder 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo;

c) suscetíveis de serem financiados no âmbito do presente convite à apresentação de propostas;

d) projetos concretos e de alto impacto que concorram para o desenvolvimento social, económico, ambiental;

f) o projecto ser apresentado diretamente pelo responsável da gestão e implementação do mesmo;

5.2. Critérios de Elegibilidade dos Custos

Os custos para serem elegíveis devem cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Serem equilibrados e necessários à implementação do projeto;
- b) Estarem previstos no orçamento do projeto;
- c) Serem incorridos, num prazo de 12 meses;
- d) Em caso de proposta de construção de obra, é necessária a entrega de um “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra;
- e) Cumprem os requisitos da lei fiscal e segurança social portuguesa;
- f) O disposto no presente programa de apoio não afasta o dever de cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nas situações em que os projetos selecionados imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis;
- g) Caso sejam necessários outros recursos financeiros para a viabilização do projeto deverá o seu proponente declarar a capacidade de financiamento próprio ou de angariação dos restantes recursos.

6. PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO

6.1. Conteúdo da candidatura do projeto

Os pedidos de financiamento devem obrigatoriamente conter:

- Justificação;
- Objetivo(s);
- Público(s)-alvo (beneficiários);
- Descrição do projeto (resultados e atividades);
- Cronograma (anexar);
- Orçamento (anexar).

6.2. Envio e data-limite

As propostas devem ser enviadas por email para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt com o assunto “Convite à apresentação de propostas – VII Orçamento Colaborativo - 2025”, até às 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 24 de fevereiro de 2025. As propostas recebidas fora de prazo serão automaticamente rejeitadas.

6.3. Informações adicionais

Os candidatos poderão contactar através do email orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt para quaisquer esclarecimentos adicionais.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

ETAPA 1: Abertura e verificação da conformidade administrativa

As candidaturas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito serão examinadas pelo júri e este procederá à abertura e à verificação de conformidade administrativa, de acordo com os itens abaixo.

Serão excluídas e por conseguinte, não analisadas, todas as propostas apresentadas fora do prazo estabelecido para o efeito.

As candidaturas que não tenham apresentado todos os elementos e documentos exigidos serão convidadas a ,num prazo de cinco dias, suprir as falhas. Se findo esse prazo estas não forem supridas, as propostas serão automaticamente rejeitadas.

As restantes propostas constituir-se-ão numa *shortlist*.

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Sim	Não
1. A candidatura foi enviada dentro do prazo?		
2. O candidato é elegível?		
3. A candidatura diz respeito a projeto a ser executado no território da Junta de Freguesia de Ramalde?		
4. A candidatura foi enviada indicando todos os elementos exigidos?		
5. A candidatura apresentou todos os documentos exigidos?		
6. O orçamento do pedido de financiamento situa-se abaixo do valor a que concorre?		
7. A duração do projeto não excede 12 meses?		
8. Em caso da candidatura disser respeito a construção de obra, foi enviado “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra?		

ETAPA 2: Eleição dos restantes membros do Júri e apresentação das candidaturas da *shortlist*

O Júri completo será composto por cinco elementos. Aos três elementos já indicados pela Junta de Freguesia de Ramalde, que aprovaram estas Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2025 juntar-se-ão mais duas pessoas singulares que serão eleitas numa sessão pública a ser promovida e agendada pelo júri inicialmente constituído. Nesta eleição serão igualmente eleitos 2 membros suplentes. Apenas cidadãos residentes em Ramalde poderão participar neste ato eleitoral.

Nessa sessão pública será ainda apresentada a *shortlist* por parte dos candidatos aos cidadãos presentes,

ETAPA 3: Avaliação da qualidade das Candidaturas

O Júri analisará as Candidaturas que constituem a *shortlist* e atribuirá as pontuações de acordo com a tabela abaixo. O Júri realizará a avaliação final e selecionará as propostas aprovadas, com base nos mesmos critérios de avaliação.

CRITÉRIOS		Ponderação	Pontuação
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto adequa-se as prioridades definidas (desenvolvimento sociocultural e combate ao isolamento social) e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	20%	4
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIÁRIOS)	O(s) público(s) alvo abrange(m) de forma inequívoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definidos e a sua escolha justificada? (prioridade a iniciativas dirigidas à população sénior).	20%	4
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	- O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos. É viável? - A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	10%	2
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto cria a mudança ou beneficia de forma sustentada no tempo a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	30%	5
5. COERÊNCIA	- Existe coerência entre objectivo, beneficiários, atividades e resultados?	10%	3
6. ORÇAMENTO	- As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? - A relação custo-eficácia entre custos e	10%	1

	resultados é satisfatória?		
TOTAL:		100%	20

Os critérios de avaliação são divididos em rubricas. A cada rubrica é atribuída uma pontuação com a seguinte classificação: Insuficiente: 0 a 9 valores, Suficiente: 10 a 13 valores, Bom: 14 a 16 valores, Muito Bom: 17 e 18 valores, Excelente: 19 e 20 valores.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer um dos candidatos se obrigou no âmbito do VII orçamento colaborativo (nomeadamente a execução do projeto em termos diversos ao apresentado e/ou ultrapassando o prazo previsto para a sua concretização), determina, para além de um eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas, acrescidas de juros a taxa legal em vigor.

Formulário de Candidatura

Até € 50.000,00 ☐

Identificação e caracterização da Entidade

Denominação Social:		
Morada:		Código Postal:
Freguesia da sede:		
Telefone:	Email:	
Natureza Jurídica:		
NISS:	NIPC:	Data Constituição:
Contacto Telefónico de um Dirigente		
Nome:		Telefone:
Email:		Telemóvel:

--

Âmbito de Intervenção da Entidade (Total de áreas temáticas de intervenção da Entidade)

Destinatários (Tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do setor público? Se sim, quais?

SOBRE O PROJETO

Contextualização/justificação

(Fundamentação de forma clara e inequívoca do enquadramento do projeto na específica área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental)

Objetivos

Público-Alvo (beneficiários)

Descrição (Atividades)

(Especificar que impacto o projeto terá na comunidade e também em que termos o mesmo pode gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores)

--

--

(O projeto tem de ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo entre o Município e a Junta de Freguesia de Ramalde)

--

O projeto apresentado tem o valor global de € _____
(_____).

Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de € _____
(_____), sendo que o
candidato encarregar-se de obter e suportar a parte restante, no valor de
€ _____
(_____).

Em anexo juntam-se os orçamentos a seguir descritos, obrigatórios.

Descreva os orçamentos que junta (entidade e tipo de despesa)	Valor	Doc. n.º
TOTAL		

Documentos

Tipo de documento (obrigatórios)	Sim / Não	Doc. n.º
a. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)		
b. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social		
c. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira		
d. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;		
e. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.		
Se for uma pessoa coletiva:		
a. Ato de constituição (ou documento equivalente que demonstre que a entidade se encontra constituída e que tem personalidade jurídica: ex: Certidão Permanente)		
b. Estatutos, com o comprovativo da respetiva publicação		
c. Lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções		
d. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções		
e. Relatório de Atividade e Contas, juntamente com a respetiva ata de aprovação do órgão estatutariamente competente		
f. Plano de Atividades e Orçamento, juntamente com a ata de aprovação do órgão estatutariamente competente		
g. Registo do Beneficiário Efetivo		

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

Tipo de documento		Doc. n.º

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO
PÚBLICA DO PROJECTO

_____ com o cartão de cidadão
número _____ declaro na qualidade de representante legal da _____
com número contribuinte _____ e com sede na _____
para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU)2016/679 do
Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 prestar, por este meio, o meu EXPRESSO
CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados e documentos pessoais e da entidade que represento,
que tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido ao Júri no âmbito do VII Orçamento
Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, sob compromisso desta entidade manter a
confidencialidade dos meus dados e da empresa que represento, bem como, da identidade das pessoas
responsáveis pelo tratamento e recolha dos meus dados e cumprimento da demais legislação.

Mais consinto que o teor do projeto apresentado possa vir a ser divulgado publicamente por parte da
Junta de Freguesia de Ramalde bem como por parte do Júri do VII Orçamento Colaborativo de 2025.

Declaro permitir sem prejuízo do atrás disposto, a disponibilidade, articulação e o intercâmbio dos
dados pessoais, como da entidade que represento, fornecidos ou informados com entidades ou pessoas
terceiras, desde que a divulgação dos dados tenha por finalidade a atividade da Instituição e do VII
Orçamento Colaborativo salvo se por escrito desistir da candidatura, ou ainda se por motivo de força
maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos
dados, sendo que, neste último caso, os referidos dados pessoais poderão ser conservados, nos termos
descritos da lei.

Declaro que a presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento
dos meus dados e da entidade por mim representada e documentos pessoais no âmbito do referido VII
Orçamento Colaborativo promovido pela Junta de Freguesia de Ramalde, podendo esta entidade, caso
o pretenda, logo que finalizado e concluído o processo inutilizar ou destruir o presente processo de
candidatura e todos os documentos anexos, se não os reclamar ou solicitar a sua devolução por escrito
volvidos trinta dias úteis.

Na qualidade de representante legal do candidato ao VII Orçamento Colaborativo declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos e obrigações que assistem relativamente ao tratamento, segurança e confidencialidade dos dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

O Representante Legal/Candidato

Porto, ____ de _____ de 2025

DECLARAÇÃO

_____ com o cartão de cidadão
número _____ declara na qualidade de representante legal
da _____ com número contribuinte _____ e com sede na
_____ que a entidade por si representada:

- a) não se apresentou à insolvência ou a processo especial de revitalização;
- b) não foi até à data foi declarada insolvente;
- c) não celebrou qualquer acordo com a generalidade dos seus credores, o
- d) não lhe foi nomeado um administrador judicial para a totalidade ou parte dos seus ativos ou obrigações;
- e) não lhe foi apresentada pedido, ou aprovada uma delibação para a dissolver ou a liquidar de maneira compulsória ou voluntaria,
- f) não existe pendente qualquer processo judicial intentado por dividas contra si em qualquer jurisdição nacional.

Porto, ____ de _____ de 2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

_____ com o cartão de cidadão número _____
_____ declara na qualidade de representante legal da _____
com número contribuinte _____ e com sede na _____
que a entidade por si representada tem capacidade financeira para a viabilização do projeto
apresentado, sendo o valor a que concorre apenas corresponde a parte do financiamento
necessário.

Porto, ____ de _____ de 2025



ORÇAMENTO COLABORATIVO 2025

PRÉ-INSCRIÇÃO – INTEGRAÇÃO DO JÚRI

Com vista a promover a eleição dos 2 (dois) elementos que integrarão o júri, nos termos previstos no ponto 7 (Etapas 2), das Condições Gerais de Participação, solicita-se aos cidadãos residentes na Freguesia de Ramalde e interessados a fazerem a sua pré-inscrição, mediante o preenchimento e envio do presente formulário por correio eletrónico, através do endereço orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt, até **21 de março de 2025**.

Nome: _____

Morada: _____

E-mail: _____

Cartão de Cidadão n.º _____ Válido até ____/____/____

Porto, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)